

Notas e Informações

Manobra casuísta

O deputado Ottomar Pinto (PMDB-RR) não tem desempenhado no Parlamento atividades dignas de atenção maior do distinto público, pelo menos até o presente momento. Agora, no entanto, o ilustre parlamentar conseguiu acesso ao noticiário político com uma providência de caráter espetaculoso, apesar de esdrúxula: ele propõe a redução do prazo de desincompatibilização dos governadores, dos seis meses previstos na Constituição, para apenas três. Com o apoio não muito discreto do Palácio do Planalto, tal casuismo tem por objetivo permitir que os governadores só sejam obrigados a deixar seus postos três meses antes da data marcada para o primeiro turno da eleição presidencial de novembro.

O motivo da excêntrica emenda constitucional é a ressurreição da esperança de um grupinho de peemedebistas desiludidos com a vitória do deputado Ulysses Guimarães na convenção nacional do partido, e convencidos de que a redução do prazo da desincompatibilização possa aguçar o apetite do governador de São Paulo, Orestes Quércia, para o prato sucessório. Os parlamentares que subscreveram a emenda são certamente "viúvas de Quércia", ou seja, lamentam a decisão do governador paulista de não ter enfrentado o dr. Ulysses na convenção, e alimentam a ilusão de que sua eventual candidatura ainda teria condições de salvar o maior partido da Nova República da catástrofe eleitoral que se desenha na atual sucessão presidencial.

Qualquer análise política séria não pode deixar de desautorizar esse tipo de ilusão. A maquiagem publicitária do governador Quércia nos canais de televisão comercial não será capaz de extinguir, como

num passe de mágica, o desgaste a que se submeteu o PMDB, por obra e graça de desastres administrativos irrecuperáveis e do descumprimento de promessas e compromissos de campanhas eleitorais. Não há pesquisa de opinião pública séria que apresente o nome do governador de São Paulo como significativamente acima dos baixos índices do candidato do partido ou com uma remota possibilidade de se aproximar do líder da corrida sucessória presidencial, o candidato do PRN, ex-governador de Alagoas, Fernando Collor de Mello.

Não é necessário, contudo, fazer nenhuma análise de caráter eleitoral para considerar a proposta do deputado Ottomar Pinto, com o aval do Planalto, um equívoco nocivo à prática democrática e arriscado para a pacífica realização da esperada eleição presidencial direta. A democracia é o império da lei e os mandatos governamentais, nos regimes democráticos, são concedidos a cidadãos submetidos à avaliação periódica da sociedade, em eleições livres e legítimas. A legitimidade dos processos eleitorais depende da fixação clara e sem subterfúgios de normas bem definidas e específicas, capazes de assegurar sua lisura e os critérios de justiça que devem norteá-los.

As diversas tentativas de democracia na República brasileira sempre padeceram do casuismo com que grupos e jogos de interesses tentaram modificar, durante a realização de campanhas eleitorais, normas pelas quais as eleições deveriam ser realizadas. O *brazilianist* Edward Riedinger, no livro *Como se Faz um Presidente*, sobre a campanha de Juscelino Kubitschek à Presidência da República, mostrou, com clareza e competência, como a

ausência de regras definidas e fixas tornaram a eleição de 1955 um jogo arriscado para a própria sobrevivência da democracia no Brasil. O mesmo raciocínio vale para hoje: se há regras, elas devem ser respeitadas, sob pena de se pôr em perigo os alicerces do regime democrático, que a sociedade brasileira pretende construir para reger seu destino político.

O casuismo indisfarçado da proposta do deputado Ottomar Pinto, já com mais de cem assinaturas de parlamentares e o apoio do governo federal, é de um oportunismo patente. Sua proposta não deveria sequer ser discutida com seriedade, após a definição dos prazos de desincompatibilização pela Constituinte e a aprovação da legislação eleitoral pelo Congresso — que o presidente não tem autoridade moral nem política para vetar.

A garantia da realização da eleição direta presidencial em paz depende da obediência a algumas normas elementares de convivência política, entre as quais o respeito às decisões constituintes e parlamentares e também às resoluções tomadas pelos partidos concorrentes ao pleito em suas convenções.

O casuismo da emenda do deputado de Roraima só serve para pôr mais lenha na fogueira da candidatura do ex-governador Fernando Collor de Mello, na qual a sociedade brasileira quer queimar definitivamente manifestações do gênero. Mesmo um Congresso assaz desmoralizado como o brasileiro dificilmente dará seu aval a iniciativas desse tipo. Mas, ainda que se admita a remota possibilidade do êxito da emenda, ela acabaria por desservir a manobra que a inspira, pois provocaria a irreversível impopularidade da candidatura que pretende patrocinar.